



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.938 /2007

Dispõe sobre autorização para abertura de
Crédito Especial no orçamento da unidade
Fundação Educacional de Macaé – FUNEMAC

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados à criação do elemento de despesa 3.3.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores, com utilização de recursos Diretamente Arrecadados pela unidade no corrente exercício, Programa de Trabalho 12.364.0044.2.315.00, necessário a adequação da nova estrutura da Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos, e nos termos do art. 41, item II da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Os recursos para atender ao art. 1º, serão os provenientes de anulação parcial no Programa de Trabalho 12.364.0044.2.315.00 - elemento de despesa 3.1.90.11.00-fonte 0010, vigente no orçamento da unidade para o corrente exercício, nos termos do art. 43, item III da Lei 4.320 / 64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de junho de 2007.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>2206/07</u>
Emissão Nº	<u>0250</u>
Data	<u>27/06/07</u> pág. <u>10</u>
	<u>Fila</u>
	S. VIDCR